

INSTRUÇÃO CONJUNTA DNAC/DFE – 002/2024

O Departamento de Normas e Acompanhamento Contábil - DNAC, subordinado à Contadoria Geral do Estado e o Departamento de Finanças do Estado – DFE, subordinado à Coordenadoria da Administração Financeira – CAF,

Considerando o artigo 44 da Lei Estadual nº 17.725, de 19 de julho de 2023, correspondente a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de 2024, transcrito a seguir:

Artigo 44 - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Poderes do Estado, do Ministério Público e da Defensoria Pública, no exercício de 2024, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional federal nº 103, de 12 de novembro de 2019; na Lei federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019; na Lei Complementar nº 1.354, de 6 de março de 2020; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

Editam esta instrução para esclarecer e orientar as unidades do Estado quanto aos procedimentos contábeis de registro e movimentação financeira correspondente aos superávits financeiros apurados.

Art.1º - O anexo desta Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2024, disponibilizado para download no portal CONTABILIZASP, contém a relação dos Fundos e, valores a serem transferidos, os quais estão divididos em dois grupos:

O superávit apurado em 31/12/2023 está dividido em duas situações de registros contábeis no sistema SIAFEM a saber:

- 1 – Os saldos de estoque de receitas diferidas anteriores a 2019 e
- 2 – Os saldos de superávit financeiros apurado em 31/12/2023

Art. 2º - Deverão ser adotados os seguintes procedimentos para a transferência de recursos à Conta Única do Tesouro do Estado:

Seção I – dos procedimentos a serem adotados pelos Fundos do Estado na transferência de recursos ao Tesouro do Estado

1. Transferências financeiras, com base no registro contábil dos recursos **referentes ao diferimento de receita anteriores a 2019 e que compõem o saldo de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2023:**

1.1- Da Transferência de recursos dos Fundos Especiais de Despesa - FED à Conta Única do Tesouro do Estado –

1.1.1- Emissão de OB da conta única dos fundos, tendo como destinatária a Conta Única do Tesouro do Estado

Na UG Financeira dos Fundos: Emissão da ordem bancária - OB referente ao saldo de superávit financeiro lastreado no diferimento de receita registrado no balanço patrimonial de 31.12.2023 e informado na respectiva linha de **receita diferida** no anexo da instrução conjunta DNAC/DFE 002/2024, disponível no portal CONTABILIZASP.

DATA EMISSAO : DMMMAAAA NUMERO : 2024OB _____
 UNIDADE GESTORA : UG Financeira do FED
 GESTAO : Gestão do FED
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
 FAVORECIDO
 CNPJ/CPF/UG : 200002 - Tesouro do Estado
 GESTAO : 00001 - Administração Direta
 DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
 PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
 FINALIDADE : TRANSF.REC. EC 109/2021 **DIFERIDA**
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 700101 _____ xxxxxxxxxxx (R\$) _____

1.1.2 - Na sequência, deverá ser emitida uma nota de lançamento – NL para transferência de saldo da conta de **receita diferida** 218112103 para UGF 200002 – Tesouro do Estado na(s) unidade(s) gestora(s) onde existir(em) saldo dessa conta.

MODELO DE NL

UNIDADE GESTORA : ug do FED
 GESTAO : gestão do FED
 CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002
 GESTAO FAVORECIDA : 00001
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 800785 _____ XXXXXXXX XXXXXXXX xxxxxxxxxxx (R\$) _____

2 - Da Transferência de recursos pelos FEDs à Conta Única do Tesouro do Estado, no caso de valor apresentado no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2024 na linha **superávit financeiro**.

2.1 - Emissão de OB da conta única das Unidades Gestoras Financeiras dos FEDs para a Conta Única do Tesouro do Estado (UG 200002).

2.1.1 - Nas Unidades Gestoras dos FEDs, conforme modelo apresentado a seguir na segunda linha de preenchimento da OB deverá ser informado na coluna “inscrição do evento” o código da Unidade Gestora + o código da Gestão da unidade que está emitindo o documento e na coluna “fonte” a respectiva fonte de recursos detalhada envolvida na transferência de recursos, a fonte de recursos informada na primeira linha da OB deve ser a mesma informada na segunda linha de preenchimento.

DATA EMISSAO : DMMMAAAA NUMERO : 2024OB _____
 UNIDADE GESTORA : UG Financeira do FED
 GESTAO : Gestão do FED
 DOMICILIO BANCARIO EMITENTE
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : UNICA _____
 FAVORECIDO
 CNPJ/CPF/UG : 200002 - Tesouro do Estado
 GESTAO : 00001 - Administração Direta
 DOMICILIO BANCARIO FAVORECIDO
 BANCO : _____ AGENCIA : _____ CONTA CORRENTE : ÚNICA _____
 PROCESSO : (PROCESSO) _____ VALOR : (R\$) _____
 FINALIDADE : TRANSF. REC.EC 109/21 **SUPERAVIT**
 EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
 700101 _____ xxxxxxxxxxx (R\$) _____
 800788 UG+GESTAO _____ xxxxxxxxxxx (R\$) _____

3 - Somente no caso específico de transferência de recursos de **Fundos de Financiamento e Investimentos – FEFI** para o **Tesouro do Estado**, previstos na Lei 17.387/2021 e EC109/2021 com base no superávit apurado em 31/12/2023 e que constam do anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2024, disponível no portal CONTABILIZASP, aba download, instrução normativa.

As transferências de recursos das contas correntes bancárias dos Fundos de Financiamento e Investimento para o **Tesouro do Estado – UGF 200002**, devem ser realizadas através de transferência bancária da respectiva conta do FEFI para a conta bancária do **Tesouro do Estado - Banco 001, Agência 01897, conta corrente 01300002-0 (conta tipo C)**

Seção II – Dos procedimentos de registro e controles instituídos na UGF 200002

4 - Do registro dos saldos a serem repassados pelos órgãos e entidades do Estado, indicados na Lei 17.725/2023 - LDO e EC 109/2021, do **superávit acumulado apurado em 31/12/2023**:

4.1 - Será realizada carga dos registros contábeis na conta credora 896460201 – recursos a repassar Lei 17.293/2020.

4.2 – A UGF 200002 realizará o controle dos saldos sendo que as respectivas baixas na conta credora 896460201, relativas às transferências financeiras que vierem a ser realizadas pelos Fundos, ocorrerão quando da emissão das Ordens Bancárias pelas unidades do Estado.

5- Procedimentos de reconhecimento dos recursos provenientes das transferências efetuadas à UGF 200002 – Tesouro do Estado.

5.1- Na Conta Única UGF 200002

Recursos transferidos ao Tesouro do Estado – UGF 200002, provenientes da conta contábil 218112103 e registrados no Tesouro do Estado, à debito da conta 111110202 e à credito da conta 218112160.

Razão da conta contábil após o registro da OB de transferências dos recursos oriundos de superávit atrelados ao **diferimento de receita** dos Fundos:

UNIDADE GESTORA	: 200002 - Tesouro do Estado	
GESTAO	: 000001 - Administração Direta	
POSICAO	: XXXXXX	
CONTA	: 111110202 - = CONTA UNICA-BB	
LI CONTA CORRENTE CONTABIL		S A L D O R\$

01 Fonte original do diferimento de receita		\$\$\$\$\$\$\$ D

5.2 - Alteração da fonte de recursos na subconta – fonte específica da EC 109/2021.

Deverá ser reclassificado pelo Tesouro do Estado, o saldo registrado na fonte original transferido pelos Fundos, para a fonte 179910001 na sub-conta por ser recurso oriundo de **diferimento de receita**

Reclassificação da fonte na sub conta do Tesouro do Estado
Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2021NL _____
UNIDADE GESTORA : 200002
GESTAO : 00001
FONTE ORIGEM : xxxxxxxxxx
FONTE DESTINO : 179910001
VALOR : (R\$) _____

Contrapartida da subconta é a conta 218112160 – recursos especiais recebidos

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - Administracao Direta
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 218112160 - = RECEB. RECURSOS ESP. - REC. DIFERIDA
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 receita original + fonte original do diferimento de receita \$\$\$\$\$\$\$\$ C

5.3 – O Tesouro do Estado deverá reclassificar o saldo desta conta 218112160 da receita e fonte original para a receita 24510101 – Outras Transf. Multigovernamentais e fonte 179910001 recursos EC 109/2021, tendo como contrapartida o registro contábil em variação patrimonial aumentativa de código 459119901 - transf.de instituições públicas, conforme modelo abaixo.

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
805786		xxxxxxxx	xxxxxxxx	XXXXXXXXXX	\$\$\$\$\$\$\$
800786		24510101	459119901	179910001	\$\$\$\$\$\$\$
800787		24510101	459119901	179910001	\$\$\$\$\$\$\$

5.4 - Transferências Financeiras ao Tesouro do Estado e registro contábil dos recursos referentes ao **superávit financeiro apurado no Balanço patrimonial de 2023 e que constam no anexo da Instrução Conjunta DNAC/DFE 002/2024 disponibilizado no portal CONTABILIZASP, aba download, na linha superávit:**

Na UGF 200002:

Razão da conta contábil após o registro da OB recursos de superávit dos Fundos:

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
POSICAO : XXXXXXXX
CONTA : 111110202 - = CONTA UNICA-BB
LI CONTA CORRENTE CONTABIL SALDO R\$

01 Fonte de recurso original informada na OB com o evento \$\$\$\$\$\$\$\$ D

5.4.1- Reclassificação do saldo da fonte original transferido pelos Fundos para a fonte 279910001 – EC 109/2021 - Superávit na subconta do Tesouro do Estado

Reclassificação da fonte no Tesouro do Estado – UGF 200002

Lançar >CLASFTCTU, conforme abaixo:

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2021NL

UNIDADE GESTORA : 200002
GESTAO : 00001
FONTE ORIGEM : xxxxxxxxxx
FONTE DESTINO : 279910001
VALOR : (R\$) _____

contrapartida do registro na subconta Tesouro do Estado à conta 218112161- Recursos Especiais Recebidos

UNIDADE GESTORA : 200002 - TESOURO DO ESTADO
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
POSICAO : MAIO CONTA
: 218112161 - = RECEB. RECURSOS ESP.
LI CONTA CORRENTE CONTABIL S A L D O R\$

01 UG + GESTÃO que transferiu o recurso + fonte original \$\$\$\$\$\$\$\$ C

5.4.2 - Baixa do saldo desta conta 218112161 – Recursos Especiais Recebidos da fonte original, mantendo o código da UG + GESTÃO original que encaminhou o recurso

UNIDADE GESTORA : 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 200002 - Tesouro do Estado
GESTAO FAVORECIDA : 00001 - ADMINIST. DIRETA

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
805791	UG+GESTÃO			xxxxxxxxxx	\$\$\$\$\$\$\$

No caso dos Fundos Especiais de Financiamento e Investimento – FEFI os saldos depositados na conta tipo “C” quando forem internalizados para a conta única também devem ser registrados na sub conta do **Tesouro do Estado**—com a indicação da respectiva fonte de recursos 179910001 uniformizando assim a regra de internalização dos recursos.

DATA EMISSAO : DDMMMAAAA NUMERO : 2022GR _____
DATA RECEBIMENTO : DDMMMAAAA
UG EMITENTE : 200002
GESTAO : 00001

FAVORECIDA
UG FINANCEIRA : 200002
GESTAO : 00001

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP	CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
800601	_____	XXXXXXXX	XXXXXXXX	179910001	(R\$) _____

6. Após esses procedimentos, deve ser seguido o fluxo normal dos registros contábeis do **Tesouro do Estado** para a execução orçamentária e amortização da dívida.

DNAC/DFE, 15 de maio de 2024

Carlos Alberto Pontelli
Respondendo pelo DNAC

Luis Fernando Milan Muniz Calheiros
Respondendo pelo DFE

EC 109/21 - Demonstrativo das Transferências dos Superávits até 2023			EM R\$
ÓRGÃOS	UNIDADES	FONTES DETALHADAS 2023	Valor a ser Repassado à CONTA ÚNICA - para amortização da dívida pública (LDO) REF 2023
Total Geral			213.339.197,61
08000 - SECRETARIA DA EDUCACAO			1.124.618,03
	FED-ADM.DEPTO.RECURSOS HUMANOS-SE	159930003	1.124.618,03
09000 - SECRETARIA DA SAUDE			1.585.913,81
	FED-INSTITUTO BUTANTA	165930005	851.163,74
	FED-INSTITUTO INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS	163230001	592.367,85
	FED-INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA	165930001	89.587,35
	FED-INSTITUTO PASTEUR	165930003	39.289,79
	FED-INSTITUTO ADOLFO LUIZ	165930002	11.342,08
	FED-CENTRO DE REABILITAÇÃO DE CASA BRANCA	165930006	2.162,45
	FED-COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY, EM FRANCO ROCHA	165930007	0,55
13000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			6.123.758,80
	FED-GAB.COORD.DE DEFESA AGROPECUARIA (sem taxa)	175930031	3.106.583,46
	FUNDO DE EXPANSÃO DO AGRONEGÓCIO PAULISTA - FEAP	170920002	1.962.554,59
	FED-GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS-SAA	175930001	592.743,74
	FED-INSTITUTO AGRONOMICOM	175930024	160.028,21
	FED-CATI SEMENTES E MUDAS (antigo DEPTO.SEMENTES, MUDAS E MATRIZES)	175930052	123.580,31
	FED-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA INTEGRAL (antigo DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL-FDRS)	175930023	89.386,90
	FED-INSTITUTO BIOLOGICO	175930014	33.022,10
	FED-INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	175930028	23.784,57
	FED-INSTITUTO DE ZOOTECNIA	175930012	23.166,48
	FED-APTA REGIONAL (antigo DEPTO.DESCENT.DE DESENV.)	175930065	7.833,99
	FED-CODEAGRO (antigo GABINETE DO COORDENADOR-CODEAGRO)	175930062	658,93
	FED-INSTITUTO DE PESCA	175930011	415,50
	FED-INSTITUTO DE ECONOMIA AGRICOLA	175930016	0,02
18000 - SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA			5.079.494,72
	FDO.DE INCENTIVO A SEGURANCA PUBLICA-FISP	175920002	3.956.973,69
		175930007	1.122.521,03
20000 - SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO			47.680.457,44
	FUNAC - FUNDO DE APOIO A CONTRIBUINTES DO ESTADO DE SÃO PAULO		46.733.004,85
	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA SEFAZ	175930064	947.452,59
25000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO			263.887,90
	FED-GABINETE DO SECRETARIO-IGC-SEC.G.GOV.DIG.	175930046	263.887,90
26000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTUTURA E LOGÍSTICA			2.576.873,30
	FED-P/PRESERV.BIODIVERSID.REC.NATURAIS-FPBRN	175930006	924.207,29
	FUNDO ESTADUAL PARA PREVENÇÃO E REMEDIAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS - FEPRAC		563.955,79
	FED DEPARTAMENTO HIDROVIARIO-CTO	175930078	528.559,06
		175930033	293.107,45
	FED-INSTITUTO DE PESQUISAS AMBIENTAIS	175930075	167.331,36
	FED DO GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	175930015	96.478,86
	FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO - FECOP		3.233,49
28000 - CASA CIVIL			5.972.249,28
	FUNDO SOCIAL - FUSSP	166130001	5.963.573,96
	FED-DEPTO.INFRAESTRUTURA	175930044	8.675,32
35000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			4.906.469,07
	FDO.ESTADUAL ASSIST.SOCIAL-FEAS	166130003	4.906.469,07
37000 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			5.795.382,98
	FED-ESTRADA FERRO CAMPOS DO JORDAO	175930054	5.795.382,98

38000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA			13.101.997,63
	FED DA SAP(FUNPESP)	175930057	12.309.452,51
	FED-PENITENCIARIA FEMININA SANT'ANA	175930025	440.174,90
	FED-PENIT.DR.WALTER F.P.QUEIROZ-PIRAJUI	175930053	186.601,19
	FED-CTRO.PROG.PEN.PROF.ATAL.NOGUEIRA-CAMPINAS	175930049	56.496,42
	FED-CTRO.PRG.PEN.DR.EDGAR M.NORONHA-TREMEMBE	175930002	39.612,53
	FED-PENITENCIARIA FEMININA DA CAPITAL	175930019	27.705,84
	FED-CTRO.PROG.PENIT."PROF NOÉ DE AZEVEDO" DE BAURU	175930035	20.928,97
	FED-PENIT."DR JOSÉ AUGUSTO CESAR SALGADO" DE TREMEMBÉ	175930045	7.247,80
	FED-PENIT.DR.S.M.SILVEIRA-ARARAQUARA	175930050	7.151,61
	FED-PENITENCIARIA DE MARILIA	175930059	3.683,76
	FED-PENIT.DR.PAULO L.CAMPOS-AVARE	175930020	1.759,13
	FED-CTRO.PROG.PENIT.DR.JAVERT ANDRADE-S.J.RIO PRETO	175930029	1.070,37
	FED-CTRO.PROGR.PENITENC.FRANCO DA ROCHA	175930040	80,60
	FED-PENIT."ZWINGLIO FERREIRA" PRESIDENTE VENCESLAU	175930032	26,62
	FED-PENIT.FEMININA "SANTA MARIA EUFRASIA PELLETIER" DE TREMEMBÉ	175930030	5,34
	FED-HOSPITAL CUSTÓDIA E TRATAM.PSIQU. "PROF ANDRÉ TEIXEIRA LIMA", DE FRANCO DA ROCHA	165930008	0,04
40000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			117.841.215,93
TESOURO - TRIPLIQUE	FED-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	150010001	62.437.947,19
TESOURO - TRIPLIQUE	FUNDO ESPECIAL DA PGE - FUNPROGESP	150010001	43.210.207,20
TESOURO - TRIPLIQUE	FED-CENTRO DE ESTUDOS-PGE	150010001	12.193.061,54
41000 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			1.148.695,10
	FED-COORD.ESPORTES E LAZER	175930037	1.148.695,10
48000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			39.024,17
	FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCET		39.024,17
50000 - SECRETARIA DE TURISMO			4,97
	FDO MELHORIA DOS MUNIC. TURISTICOS-FUMTUR	175930048	4,97
53000 - SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL			99.154,48
	FDO EST UNIDADE DO ARQUIVO PUB ESTADO - FEARQ	175930073	99.154,48